TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ilmo. Sr. JASKEJHAN JORGE EMIDIO, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Jardim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO Contratação de serviços técnicos especializados em gestão e fiscalização de contratos, incluindo processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões e notificações decorrentes de processos de contratações públicas de responsabilidade da Câmara Municipal de Jardim de Jardim/CE

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº. 33.311.148/0001-04, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c decreto 01/2025 que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Jardim/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Jaskejhan Jorge Emidio
Presidente e Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Jardim